



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.213 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$600.000,00 – (seiscentos mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICAÇÃO
Ed. 1195
EM 13 5 22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevaland da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 4175925

ANEXO**Decreto Número: 4.213, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3100.123610052.062	035	3190.11.01	00	300.000,00		
3100.1236100532.061	029	3390.30.00	00		300.000,00	
3100.1236100532.061	031	3390.30.00	04			300.000,00
TOTAIS				300.000,00	300.000,00	300.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO